



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 083  
08 DE MAIO DE 2018

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

### SERVIÇO PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2018 (QUARTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM FABRÍCIO	CG/EMG
Oficial de Dia ao CG	CAP QOPM JOYCE	CG/CCC
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ERIBERTO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	CAP QCOPM HELÉN SOUZA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSBM CAROLINE	ODC

## II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

### ● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

O CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

#### ➤ PLANO DE CURSO

#### I CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS – BPOP/2018

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1. Unidade Responsável:

- Instituto de Ensino e Segurança do Pará – IESP;
- Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
- Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA;
- Comando de Policiamento Especializado - CPE;
- Batalhão de Polícia Penitenciária - BPOP.

**1.2. Nível/Denominação:** Formação Profissional / I Curso de Operações Penitenciárias.

**1.3. Área de Conhecimento:** Segurança Pública.

**1.4. Aspectos Legais:**

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142 e 144;
- Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;
- Lei nº 9394, de 20 NOV 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art. 83;
- Decreto nº 7.626, DE 24/11/2011: Institui o Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional;
- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal Brasileira;
- Decreto Nº 6.049, de 27 FEV 2007 - Aprova o Regulamento Penitenciário Federal;
- Decreto nº 7.627, de 24 de novembro de 2011 - Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas prevista no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941-Código de Processo Penal, e na Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984-Lei de Execução Penal;
- Constituição do Estado do Pará, 1989. Art. 193, II; Art. 198.
- Código de Ética e Disciplinar - Lei nº 6833, de 13 FEV 2006. Belém: PMPA, 2006;
- Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.

**1.5. Coordenador Acadêmico:** Coordenadoria de Ensino Profissional - CEP/IESP.

**1.6. Coordenadoria de Ensino:**

**1.6.1. Coordenador Geral:** TEN CEL QOPM ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO.

**1.6.2. Coordenador Operacional:** CAP QOPM GILBERTO REINALDO DE OLIVEIRA.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

**2.1. Carga Horária:** 250 h/a.

**2.2. Tipo /Modalidade:** Formação Profissional/Ensino de Extensão.

**2.3. Período de Realização:** 17 de maio à 13 de junho de 2018.

**2.4. Dias letivos:** 24 (vinte e quatro) dias letivos.

**2.4. Número de vagas:** 50 (cinquenta) vagas no total distribuídas, conforme quadro abaixo:

DESTINAÇÃO	QUANTIDADE
BPOP	36
UNIDADES PERTENCENTES AO CPE	02
UNIDADES PERTENCENTES AO CME	02
UNIDADES PERTENCENTES AO CPC E CPRM	02
UNIDADES PERTENCENTES AO CPA	02
AGENTES OU GUARDAS PRISIONAIS	02
COIRMÃS	02
OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E FORÇAS ARMADAS)	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>50</b>

**OBS:** As vagas destinadas à PM COIRMÃ e aos Agentes ou Guardas Prisionais de outros Estados do Brasil, serão preenchidas de acordo com a manifestação formalizada por escrito e encaminhada ao Comandante do Batalhão de Polícia Penitenciária.

**2.5. Público-alvo:** Sargentos, Subtenentes e Oficiais da PMPA, Coirmãs e integrantes das Forças Armadas com estabilidade; Policial Civil; Policial Federal; Policial Rodoviário Federal; e Agentes prisionais ou servidores com cargo efetivo similar.

**2.6. Quantidade de turmas:** 01 (uma).

**2.7. Seleção:** A seleção dos candidatos do I COPE/2018 deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- Ser voluntário;
- Ser Oficial ou Praça (Sgt, Sub) da PMPA, Coirmã e/ou Forças Armadas (ambos os sexos);
- Ser Agente ou Guarda Prisional ou cargo efetivo similar, com porte de arma de fogo regulado com base no inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 2003;
- Apresentar Ficha de Inscrição e parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve, mediante Ofício remetido ao Comandante do BPOP;
- Estar, no mínimo, no comportamento “BOM”, no caso das Praças;
- Ser considerado “APTO” por junta de Inspeção de Saúde;
- Obter índice para aprovação e classificação no TAF, de acordo com o número de vagas ofertadas ou haver realizado o TAF recentemente, havendo a homologação dos mesmos;
- Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado;
- Não ter sido punido por uso imoderado de bebida alcoólica ou por atos de desonestidade ou que atentem contra os bons costumes, a honra e o pundonor Policial Militar;
- Assinar termo de compromisso do Curso;
- Apresentar plano de saúde (obrigatório);
- Apresentar antecedentes criminais (Justiça comum, Justiça Militar e Corregedoria);
- Se do sexo feminino, não estar em período gestacional.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO**

#### **3.1. Justificativa:**

O presente Plano de Curso encontra-se balizado pelas novas exigências da Secretaria Nacional de Segurança Pública [SENASP] bem como pelas normas e orientações da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, atuando como ferramenta de exposição dos métodos, unidades didáticas, meios disponíveis, cronogramas e normas administrativas pertinentes à efetivação e execução do **I Curso de Operações Penitenciária – I COPE/2018** a ser realizado no primeiro semestre de 2018.

Justifica-se pela necessidade de capacitar os Policiais Militares do Batalhão de Polícia Penitenciária para fazer um enfrentamento qualificado frente ao cenário de crise do sistema penitenciário paraense, atualmente marcado por rebeliões, guerras entre facções criminosas e fugas, muitas vezes com o emprego de arma de fogo, reféns e com a utilização de apoio externo.

Deste modo, faz-se necessário especializar Policiais Militares (homens e mulheres) do efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária (BPOP) e demais unidades da PMPA na área de Operações Penitenciárias, bem como de recrutar, de forma qualificada, Policiais Militares

que pretendam servir no BPOP e, ainda, reconhecendo que a atuação desta Organização Policial Militar (OPM) deve estar alicerçada no profissionalismo e na técnica mais apurada, convergindo para o fiel cumprimento das determinações emanadas pelo Comando de Policiamento Especializado (CPE), bem como para a excelência dos serviços prestados no atendimento da sociedade paraense.

### **3.2. Objetivos:**

#### **3.2.1. Geral**

- Dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento de Guarda Penitenciário em todas as suas variáveis, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas Policiais Militares em vigor.

#### **3.2.2. Específicos**

- Conhecer a legislação penitenciária, internacional, federal e estadual para o entendimento da política pública e seu planejamento específico para o setor;
- Desenvolver o manejo adequado dos materiais, equipamentos e armamentos utilizados no BPOP/PMPA;
- Realizar as operações internas nas unidades prisionais para intervir nos casos de motins, rebeliões e tentativas de fugas;
- Ter habilidade na execução do policiamento da guarda externa das casas penais, da escolta de presos e da intervenção nas cadeias públicas, da prática do policiamento penitenciário e demais atividades administrativo-operacionais inerentes à tropa do BPOP/PMPA;
- Construir atitudes de responsabilidade, equilíbrio emocional, destreza, compromisso, coragem, iniciativa, proatividade, lealdade, espírito de corpo e motivação para atuação no policiamento penitenciário inerente às atividades da Tropa pertencente ao BPOP/PMPA nas mais variadas exigências que o serviço imponha.

## **4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

### **4.1. Do Processo Seletivo:**

**4.1.1. Da Inscrição:** No ato de inscrição os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

#### **4.1.1.1. Aos candidatos PMPA:**

- O candidato de OPM da Região Metropolitana deverá reunir a documentação constante do item “4.1.3.1” deste plano e requerer sua inscrição no processo seletivo na 3ª Seção do Batalhão de Polícia Penitenciária, obedecendo cronograma constante do item “4.1.2.” deste plano;
- A documentação poderá ser encaminhada via email para o endereço eletrônico: [bpop\\_pmpa2011@hotmail.com](mailto:bpop_pmpa2011@hotmail.com).

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

### **4.1.1.2. Aos candidatos de outras instituições de segurança pública, agentes ou guardas prisionais de outros Estados e Coirmãs:**

• Os candidatos pertencentes a outras Instituições de Segurança Pública deverão reunir a documentação constante no item “4.1.3.2” deste plano de curso e encaminhá-la via ofício ao CMT do BPOP, solicitando a inscrição no processo seletivo, obedecendo o cronograma constante do item “4.1.2” deste Plano;

• A documentação poderá ser encaminhada via email para o endereço eletrônico: bpop\_pmpa2011@hotmail.

### **4.1.2. Cronograma:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Até o dia 14/03/2018	Aprovação na DEI	DEI
Até o dia 21/03/2018	Aprovação na Câmara Técnica	IESP
Até o dia 19/04/2018	Aprovação no CONSUP	SEGUP
Até o dia 27/04/2018	Publicação do Curso em BG	AJG
De 30 à 03/05/2018	Inscrições dos candidatos	BPOP
Até o dia 04/05/2018	Remessa da relação dos inscritos à UPM	BPOP
07/05/2018	Inspeção de Saúde	CMS/JPIS
09 e 10/05/2018	Teste de Aptidão Física	DEI/BPOP
11/05/2018	Divulgação do resultado final e matrícula	BPOP/DEI
14/05/2018	Apresentação dos alunos	COINT
14/05 a 16/05/2018	Semana Administrativa	BPOP
17/05/2018	Aula inaugural e Início do Curso (efetivamente)	BPOP
13/06/2018	Término do Curso	BPOP
18/06/2018	Formatura	BPOP

### **4.1.3. Da Documentação:**

#### **4.1.3.1. Quanto a documentação para os CANDIDATOS PMPA, será exigido o seguinte:**

• Ficha de inscrição constante no Anexo “B” devidamente preenchida;

• Cópia da carteira de identidade funcional;

• Ofício remetido ao Comandante do BPOP com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve.

• 01 (uma) foto 3x4;

• Apresentar plano de saúde;

• Apresentar antecedentes criminais (Justiça Comum, Justiça Militar e Corregedoria).

**4.1.3.2. Quanto a documentação para os CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, será exigido o seguinte:**

• Ficha de inscrição constante no Anexo “B” devidamente preenchida;

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

---

- Cópia da carteira de identidade funcional;
- Ofício remetido ao Comandante do BPOP com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve;
- ATA de exame de saúde regular ou correspondente da corporação Coirmã, em dia e sem restrições;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Apresentar plano de saúde.
- Apresentar antecedentes criminais (Justiça Comum, Justiça Militar e Corregedoria).

### 4.1.4. Seleção:

**4.1.4.1. Da Inspeção de Saúde:** Para que possa ser inspecionado pela Junta Regular de Saúde (JRS) o candidato deverá apresentar os exames médicos abaixo relacionados, conforme BG nº 066, de 06 ABR 2006.

EXAMES	
01 - HEMOGRAMA COMPLETO	06 - PARASITOSCOPIA DAS FEZES
02 - GLICEMIA	07 - ECOCARDIOGRAMA
03 - COLESTEROL E FRAÇÕES	08 - TELETORAX PA
04 - TRIGLICERÍDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	-

**Observação:** Quaisquer inobservâncias aos itens 4.1.3 acarretará ao candidato o indeferimento de sua inscrição para a continuidade no processo seletivo ao I COPE/2018.

**4.1.4.2. Teste de Aptidão Física:** O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em 01 (um) ou 02 (dois) dias consecutivos, preferencialmente, de acordo *Resolução nº 003 de 2014, publicada no BG e Adit. BG nº 007 de 10/01/2014*, contendo os exercícios especificados nas tabelas abaixo, de acordo com o sexo, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo candidato em cada prova.

O TAF será composto dos seguintes exercícios:

a) **Para o masculino:** Corrida em 12 (doze) minutos, flexão de braço em barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 4 (quatro) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas:

**TABELA I**

CORRIDA em 12 MINUTOS (MASCULINO)							
IDADE/NOTA	Conceito	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	3.200	3.000	2.800	2.600	2.400	2.100

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

9,50	MB	3.100 a 3.199	2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.000 a 2.099
9,00		3.000 a 3.099	2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	1.900 a 1.999
8,50		2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.800 a 1.899
8,00		2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.700 a 1.799
7,50	B	2.600 a 2.799	2.400 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.600 a 1.699
7,00		2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.100 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.500 a 1.599
6,50	R	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1900 a 2.099	1.800 a 1.999	1.700 a 1.799	1.400 a 1.499
6,00		2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.700 a 1,899	1.600 a 1.799	1.500 a 1.699	1.300 a 1.399
Até 5,99	I	Até 1.999	Até 1.799	Até 1.699	Até 1.599	Até 1.499	Até 1.299

**TABELA II**

**FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)**

IDADE NOTA	Conc.	18-25	26-33	34-39	40 ou mais
3	E	10	9	8	<p style="text-align: center;"><b>ISENTO</b></p> <p>OBS: Para esta faixa etária este exercício não será computado na média final da nota/menção.</p>
9,50	MB	09	08	07	
9,00		08	07	06	
8,50		07	06	05	
8,00		06	05	4	
7,50	B	05	04	03	
7,00		04	03	02	
6,50	R	03	02	01	
6,00		02	----	----	
Até 5,99	I	Até 01	Até 01	00	

**TABELA III**

**ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Masculino)**

IDADE NOTA	Conc.	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
---------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	------------

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

10,00	E	54	51	48	45	42	38
9,50	MB	51 a 53	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	35 a 37
9,00		48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
8,50		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
8,00		42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
7,50	B	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,00		36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
6,50	R	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,00		30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
Até 5,99	I	Até 29	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 13

**TABELA IV**

FLEXÃO DE BRAÇO em QUATRO APOIOS (Masculino)							
IDADE NOTA	Conc.	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	39	37	35	33	31	27
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 10

b) **Para o feminino:** corrida em 12 (doze) minutos, sustentação estática na barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 6 (seis) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas:

**TABELA I**

CORRIDA em 12 MINUTOS (FEMININO)							
IDADE NOTA	Conc.	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

10,00	E	2.800	2.600	2.400	2.200	2.000	1.800
9,50	MB	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799
9,00		2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.600 a 1.699
8,50		2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799	1.500 a 1.599
8,00		2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.700 a 1.799	1.600 a 1.899	1.500 a 1.699	1.400 a 1.499
7,50	B	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.500 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399
7,00		1.800 a 1.999	1.600 a 1.799	1.400 a 1.499	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299
6,50	R	1.700 a 1799	1.500 a 1.599	1.300 a 1.399	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199
6,00		1.600 a 1.699	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099
Até 5,99	I	Até 1.599	Até 1.399	Até 1.299	Até 1.199	Até 1.099	Até 0.999

### TABELA II

#### SUSTENTAÇÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA (Feminino)

IDADE NOTA	Conc.	18-25	26-33	34-39	40 ou mais
10,00	E	20"	18"	16"	<p style="text-align: center;">ISENTO</p> <p style="text-align: center;">OBS: Para esta faixa etária este exercício não será computado na média final da nota/menção.</p>
9,50	MB	19" a 19"99	17" a 17"99	15" a 15"99	
9,00		18" a 18"99	16" a 16"99	14" a 14"99	
8,50		17" a 17"99	15" a 15"99	13" a 13"99	
8,00		16" a 16"99	14" a 14"99	12" a 12"99	
7,50	B	15" a 15"99	13" a 13"99	11" a 11"99	
7,00		14" a 14"99	12" a 12"99	10" a 10"99	
6,50	R	13" a 13"99	11" a 11"99	09" a 9"99	
6,00		12" a 12"99	10" a 10"99	08" a 08"99	
Até 5,99	I	Até 11"99	Até 9"99	Até 7"99	

### TABELA III

#### ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Feminino)

IDADE NOTA	Conc.	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	51	48	45	42	39	35
9,50	MB	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
9,00		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

8,50	B	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
8,00		39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,50		36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
7,00		33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,50	R	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
6,00		27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	15 a 17	11 a 13
Até 5,99	I	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 14	Até 10

**TABELA IV**

**FLEXÃO DE BRAÇO em SEIS APOIOS (Feminino)**

IDADE NOTA	Conc.	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	39	37	35	33	31	27
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 10

**Observações:**

- A descrição dos testes físicos, formas de execução, contagem de execução e outras disposições do Teste de Aptidão Física será de acordo com as Normas Reguladora para aplicação do Teste de Avaliação Física para promoção de Oficiais, Praças e os Alunos dos Cursos de Formação da PMPA, publicado no ADIT ao BG Nº 007 de 10 JAN 2014;
- A classificação final para preenchimento das vagas será obtida por meio da ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos no Teste de Aptidão Física;
- As vagas ofertadas que não forem preenchidas em conformidade com o item 2.4, serão distribuídas a critério do CMT do BPOP em consonância com o CMT do CPE;
- Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será o de antiguidade, dentro do respectivo Posto ou Graduação;

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

---

- O TAF será aplicado pelo BPOP em conjunto com a Diretoria de Ensino da PMPA;
- Não haverá direito a refazer o teste;
- O resultado e a conclusão do TAF deverão ser registrados em ata para a devida publicação em Boletim Geral da PMPA.

### 5. METODOLOGIA DE ENSINO

A dinâmica pedagógica durante o I COPE/2018 se sustentará através da valorização dos discentes, a partir da relação entre fontes teóricas ministradas acerca do policiamento penitenciário e as experiências práticas pertencentes ao cotidiano das casas penais brasileiras.

O processo de ensino e aprendizagem consistirá no trabalho de conteúdos que enfoquem aspectos **conceituais, procedimentais e atitudinais**, cujo objetivo é provocar no discente a construção de conhecimentos específicos que possibilitem uma ação mais técnica dos profissionais que atuam nessa área da Segurança Pública.

Durante as atividades teóricas o docente utilizará como método de ensino as aulas expositivas e dialogadas, com recursos audiovisuais e equipamentos de informática para o melhor aprendizado do discente.

No caso das aulas práticas, o docente utilizará de situações e experiências próprias da dinâmica do policiamento penitenciário ou afins, com vistas a condicionar o discente para o exercício das atividades policiais militares de competência do BPOP.

Por fim, busca-se desenvolver nos discentes, durante as aulas, o controle emocional e o conhecimento técnico específico, necessários para atuação dos mesmos em situações de crises relacionadas ao papel constitucional da Polícia Militar, no âmbito do Sistema Prisional.

### 6. DESENHO CURRICULAR

A Matriz Curricular do I COPE/2018 atende aos requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP/2014, conforme quadro abaixo:

Área Temática da Matriz		Disciplinas		C/H
III	Conhecimentos Jurídicos	1	Direitos Humanos	06
		2	Legislação Especial	12
IV	Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	3	Gerenciamento de Crises	10
V	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	4	Treinamento Físico Militar	10
VI	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.	5	Inteligência aplicada ao Sistema Prisional	06
VIII	Funções Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	6	Instrução Tática Individual	20
		7	Armamento, Munição e Tiro.	30
		8	Noções de Operações de Choque	24

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

	9	Técnicas e Táticas de Intervenção em cadeia	40
	10	Abordagem Policial	10
	11	Escolta	18
	12	Técnicas de Patrulha Rural	12
	13	Policciamento de Guarda e Penitenciário	12
	14	Defesa Pessoal	12
	15	Didática	06
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	16	Estágio Operacional Supervisionado / Palestras/Visitas/Treinamento/ Formatura	22
Total da Carga Horária das Disciplinas			250 h/a

### 6.1. Resumo da carga horária do curso:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo 10h/a diárias.

CARGA HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE DAS 7H00 ÀS 12H - DAS 13H00 ÀS 18H	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	10 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL	250 h/a

## 7. PROCESSO AVALIATIVO

**7.1. Da avaliação Docente:** O Corpo Docente foi selecionado pelo Comandante do BPOP, através da indicação de especialistas que atendem às especificidades quanto à capacitação profissional dos discentes matriculados no I COPE/2018.

A avaliação dos docentes consistirá na catalogação de dados provenientes da ficha de avaliação aplicada junto ao Corpo discente, sempre ao final de cada disciplina.

**7.2. Da avaliação do Curso:** A avaliação dar-se-á através da aplicação de questionários aos docentes e discentes com perguntas e menções conceituais aos tópicos: disciplina, carga horária, coordenadores, instrutores, discentes, espaço físico, recursos pedagógicos, o qual irá permitir que a Coordenação do Curso identifique suas necessidades e aprimore suas ações de ensino para uma próxima capacitação.

Esse momento deverá ser proposto e administrado pela Coordenação de Ensino do I COPE/2018.

**7.3. Da avaliação do Discente:** O Corpo Discente é composto pelos alunos matriculados no I COPE/2018 sujeitos ao regime acadêmico e disciplinar disposto neste Plano de Curso.

O processo avaliativo é denominado avaliação de aprendizagem dos candidatos selecionados e matriculados no I COPE/2018.

Os alunos serão identificados a partir de um **número de ordem**, sem distinção de Posto e/ou Graduação, os quais todos serão tratados de maneira igualitária pela Coordenação, Instrutores e Monitores.

**7.3.1. Da avaliação da aprendizagem:** A avaliação discente consistirá em dois momentos: A **Avaliação Conceitual (AC)** e a **Avaliação por Verificação**.

A **Avaliação Conceitual** tem por finalidade apreciar o rendimento profissional, moral e ético do aluno, a partir de critérios comportamentais. Esses critérios estão relacionados aos **Fatos Observados Positivamente (FO+)** e **Fatos Observados Negativamente (FO-)**, ambos avaliados pelos instrutores de cada disciplina e coordenadores do I COPE/2018. Tal conceito será levado em consideração no final do Curso, para compor a Média Geral do aluno. Nesse sentido, os discentes já iniciam o curso com 10 (dez) pontos de conceito, em caso de ganho ou perda de pontos a cada anotação, conforme mensuração abaixo:

MENSURAÇÃO	
(FO+)	+ 0,10 pontos
(FO -)	- 0,20 pontos

A **Avaliação por Verificação** é um tipo de instrumento utilizado para averiguar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes, por meio de provas objetivas e subjetivas aplicadas imediatamente após ser ministrada determinada matéria.

Não serão aplicadas as verificações finais (VF) nas disciplinas com carga horária inferior a 20 (vinte) horas aulas, em conformidade com art. 42 da NPCEI. Assim como, não haverá aplicação de 2ª Época no I COPE/2018, em conformidade como art. 51 da NPCEI.

A avaliação do Corpo Discente será realizada pelo instrutor da Disciplina por meio da aplicação de Verificações Correntes (VC) e Verificações Finais (VF), conforme a carga horária de cada disciplina, em conformidade com o Art. 39 da NPCEI/2003.

**7.3.2. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver:**

- Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final;
- Frequência mínima de 85% para cada uma das disciplinas;
- Para o cálculo da média final será feita a média aritmética simples de todas as notas aplicadas em cada disciplina. Nesse caso, a Média da Disciplina (MD) deve ser igual ou superior 7,00 (sete inteiros). A Média Final do Curso (MFC) será a própria MD, isto é, **MFC = MD  $\geq$  7,00**.

**7.3.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver:**

- Média inferior a **7,0 (sete)** em quaisquer das disciplinas e nota de comportamento;
- Frequência inferior a 85% em cada disciplina**, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação do Curso.

**7.3.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:**

- No cálculo da média final do curso, será usado como critério de desempate o valor exato de milésimos (maior valor da terceira casa decimal) e o segundo critério a ser utilizado será o aluno de maior idade.

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

---

### 7.4. Do Desligamento:

O aluno será desligado do Curso nos seguintes casos:

- a) Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pela Coordenadoria de Ensino, ratificado pelo Diretor de Ensino da PMPA com publicação em BG;
- b) Cometer falta disciplinar de natureza GRAVE que vá de encontro aos princípios da Hierarquia e Disciplina, tornando-o incompatível a frequentar o Curso, conforme avaliação e decisão do Coordenadoria de Ensino;
- c) Cometer falta GRAVE que *ATENAR CONTRA A SEGURANÇA* própria ou de outrem ou, ainda, praticar ato ofensivo física ou moralmente contra membros da Equipe de Coordenação, Instrução e Monitoria;
- d) Deixar de executar tarefa julgada obrigatória ou, ainda, não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;
- e) Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, devidamente comprovados por médico da PMPA;
- f) Utilizar-se de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e/ou práticas.

### 8. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

Serão utilizados como recursos para a execução deste Curso:

- Sala de Instrução do Batalhão de Polícia Penitenciária para as aulas teóricas;
- Áreas físicas do BPOP e do IESP, conforme orientação da Coordenadoria de Ensino, para aulas práticas e teóricas.

### 9. DISCIPLINAS E DOCENTES:

DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	C.H	TITULAÇÃO
DIREITOS HUMANOS	TEN PM ISMAEL	06	Especialista
LEGISLAÇÃO ESPECIAL	MAJ PM FABRÍCIO	12	Especialista
GERENCIAMENTO DE CRISES	TEN CEL PM MARIÚBA	10	Especialista
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	CAP PM VERENA	10	Graduada
INTELIGÊNCIA APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL	TEN CEL PM CARLOS EDUARDO	06	Especialista
INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	TEN BRAGA	20	Especialistas
	SGT JADIEL		
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO.	CAP PM BECHARA	30	Especialista
NOÇÕES DE CHOQUE	CAP DOS SANTOS	24	Especialista
	SGT PM MICHEL		
TÉCNICAS E TÁTICAS DE INTERVENÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL	CAP PM HEITOR	40	Especialistas
	CAP PM GILBERTO		
ABORDAGEM POLICIAL	TEN CEL PM VICENTE	10	Especialista

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

ESCOLTA	CB PM HERSON	18	Especialista
TÉCNICAS DE PATRULHA RURAL	MAJ PM ANILSON	12	Especialista
POLICIAMENTO DE GUARDA E PENITENCIÁRIO	CAP PM GLAUDSON	12	Especialista
DEFESA PESSOAL	TEN CEL OEIRAS	12	Especialista
DIDÁTICA	CAP PM GAUDÊNCIO	06	Doutor
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DE AULAS</b>			<b>228h/a</b>

### 10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10.1. Materiais e Serviços Diversos:

10.1.1. Materiais de Expediente:

MATERIAIS DIVERSOS				
Item	Material	Quant. Total	Valor Unitário	Preço
02	Cilindros de tonner para impressora HP laser jet h1212	03	R\$120,00	R\$ 360,00
03	Resmas de papel A4	15	R\$ 16,43	R\$ 246,45
04	Marcador descartável para quadro branco	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
08	Quadro Branco (2m x 1,20m)	01	R\$ 277,65	R\$ 277,65
09	Apagador para quadro branco	02	R\$ 3,50	R\$ 7,00
10	Certificados	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.099,60</b>

10.1.2. Total Geral de Custos com material de expediente: R\$ 1.099,60 (Mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).

10.2. Previsão de Alvos e Munições:

10.2.1. Munição Letal (treina):

GASTO COM MUNIÇÃO				
Item	Material	Quant. Total	Valor Unitário	Preço
01	Munições Calibre .40SW Treina	2.000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
02	Munições Calibre 5,56x45 Treina	1.500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
03	Munições Calibre 7,62x51	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
04	Cartucho .30 S&W Treina	1.500	R\$ 4,11	R\$ 6.165,00
05	Cartucho CBC 12/70 TREINA CH-3T	1.500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 28.650,00</b>

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

### 10.2.2. Munição de Baixa Letalidade (CDC):

<b>GASTO COM MUNIÇÃO DE BAIXA LETALIDADE</b>				
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Quant. Total</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Preço</b>
01	AM 403 P	1.250	R\$ 28,47	R\$ 35.587,50
02	SIMULACRO DE GRAN. AM-500	50	R\$ 190,38	R\$ 9.519,00
03	GL 202	10	R\$ 260,45	R\$ 2.604,50
04	GL 300 TH	10	R\$ 377,12	R\$ 3.771,20
05	GL 302	05	R\$ 290,26	R\$ 1.451,30
06	GL 304	02	R\$ 235,51	R\$ 471,02
07	GB 704 (INDOR)	05	R\$ 195,01	R\$ 975,05
08	GL 305	05	R\$ 319,09	R\$ 1.595,45
09	GL 307	02	R\$ 333,16	R\$ 666,32
10	GB707 (INDOR)	05	R\$ 297,47	R\$ 1.487,35
11	GL 308	05	R\$ 324,73	R\$ 1.623,65
12	GL 310	02	R\$ 414,83	R\$ 829,66
13	GL 700	02	R\$ 478,03	R\$ 956,06
14	Espargidor GL 108 MAX	07	R\$ 559,27	R\$ 3.914,89
15	Espargidor GL 108 /E MINI	05	R\$ 108,58	R\$ 542,90
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 65.995,85</b>

### 10.2.3. Alvos e Obréias:

<b>GASTO COM ALVOS E OBREIAS</b>					
<b>TIPO</b>	<b>QTD ALUNO</b>	<b>ALVOS /ALUNO</b>	<b>QTD/ TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Alvo PM-L-74</b>	50	02	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
<b>Alvo PM-L-4</b>	50	02	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
<b>Obréias</b>	50	40	2.000	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 10,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 511,76</b>

10.2.4. Total Geral de Custos com materiais de munições, alvos e obréias: R\$ 95.157,61 (Noventa e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**10.3. Pagamento de Pessoal:** Os Docentes não receberão pelas horas/aulas ministradas no curso, uma vez que o trabalho docente é de caráter voluntário.

Não haverá gastos com diárias, uma vez que os candidatos da PMPA são oriundos da Região Metropolitana de Belém.

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

### 10.4. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	-----
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 1.099,60
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 95.157,61
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
<b>TOTAL DO CURSO</b>		<b>R\$ 96.257,21</b>

10.4.1. TOTAL GERAL: R\$ 96.257,21 (Noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

10.4.2. TOTAL POR ALUNO: R\$ 1.925,14 (Mil e novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

### 11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. Ficará a cargo do Comandante do BPOP, Coordenador Geral, as providências para disponibilização de Equipe Médica e Ambulância para acompanhamento do Curso, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes;

11.2. Só ocorrerá a instrução prática de tiro com a presença de um Oficial responsável, de um Oficial médico e ambulância para acompanhamento do Curso, sob responsabilidade do Comandante do BPOP;

11.3. Ficará à cargo da Diretoria de Ensino e Instrução a Certificação dos concluintes do Curso;

11.4. Para fins de certificação a ATA de conclusão do I COPE/2018 será encaminhada à Seção Especialização/DEI, para publicação em Boletim Geral da PMPA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.5. Ficará a cargo do Comandante do BPOP o encaminhamento da heráldica do I COPE/2018 ao Estado Maior Geral da PMPA para a aprovação e publicação em Boletim Geral da PMPA;

11.6. A Coordenadoria de Ensino será responsável por receber de cada instrutor o Plano de Ensino de cada disciplina;

11.7. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Comandante do BPOP, no que for aplicável;

11.8. Faz parte deste planejamento pedagógico os seguintes anexos:

I	"A"	EMENTA DO COPE/2018 – 2018
II	"B"	FICHA DE INSCRIÇÃO
III	"C"	SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PROVA
IV	"D"	REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO
V	"E"	TERMO DE RESPONSABILIDADE
VI	"F"	ENXOVAL DO ALUNO

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

---

VII	"G"	MANUAL DO ALUNO
VIII	"H"	QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DO COPE/2018 – 2018

Quartel em Santa Izabel –PA, 29 de janeiro de 2018.  
ANTONIO **VICENTE** DA SILVA NETO – TEN CEL QOPM RG 24.926  
Comandante do Batalhão de Polícia Penitenciária

Quartel em Icoaraci –PA, 24 de abril de 2018.  
ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140  
Chefe da Seção Técnica da DEI

### 12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 05 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969.** Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0667.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm). Acessado em: 07/02/2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969.** Código de Processo Penal Militar. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del1002.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm). Acessado em: 07/02/2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011.** Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm). Acessado em: 07/02/2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007.** Aprova o Regulamento Penitenciário Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6049.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6049.htm). Acessado em: 07/02/2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.627, de 24 de novembro de 2011.** Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas prevista no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941-Código de Processo Penal, e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984-Lei de Execução Penal.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acessado em 04/01/2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Lei de Execução Penal Brasileira. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acessado em: 07/02/2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Guia de Referência para Gestão da educação em serviços penais.** Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/educacao-em-servicos/anexos-educacao-em-servicos/guia-de-referencia-para-gestao-da-educacao-em-servicos-penais.pdf>. Acessado em: 07/02/2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Matriz Curricular Nacional para Educação em serviços penitenciários.** Disponível em: <http://justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/educacao-em-servicos/anexos-educacao-em-servicos/matriz-curricular-nacional-para-a-educacao-em-servicos-penitenciarios.pdf/view>. Acessado em: 07/02/2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública.** Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, 2014. Disponível em: [https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional\\_versao-final\\_2014.pdf](https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf). Acesso em: 01/02/2018.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Treinamento Físico Militar (C 20-20).** 3ª edição, 2002. Disponível em: <http://www.cciex.eb.mil.br/index.php/publicacoes/73-manuais/173-manual-de-campanha-treinamento-fisico-militar-c-20-20>. Acessado em: 07/02/2018.

FREITAS, Felipe da Silva. **Revisão da Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais.** Brasília: Ministério da Justiça, 2016. Disponível em: [http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/noticias-depen/Produto\\_de\\_Consultoria\\_4416563\\_Produto\\_1\\_PNUD\\_revisado\\_por\\_FF\\_em\\_\\_2203\\_2017\\_sem\\_marcas.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/noticias-depen/Produto_de_Consultoria_4416563_Produto_1_PNUD_revisado_por_FF_em__2203_2017_sem_marcas.pdf). Acessado: 07/02/2018.

PARÁ. **Constituição do Estado.** Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>. Acessado em: 07/02/2018.

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. **Normas Reguladoras para Aplicação do Teste de Avaliação Física para Promoção de Oficiais e Praças e aos Alunos dos Cursos de Formação da PMPA.** Belém: PMPA, 2014. Publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 007, de 10 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. **Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará.** Disponível em: [http://www.acspa.com.br/images/leis\\_pdf/codigo\\_de\\_tica\\_e\\_disciplina\\_da\\_pmpa.pdf](http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/codigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf). Acesso em: 07/04/2016.

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.** Disponível em: [http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT\\_BG\\_018\\_DE\\_27\\_JAN\\_2003.pdf](http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf). Acesso em: 03/01/2017.

ONU. **Organização das Nações Unidas.** Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/931761.pdf>. Acessado em: 07/02/2018.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Brasília: 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acessado em: 07/02/2018.  
(Nota nº 108/2018 – DEI/TÉCNICA) (Ofício nº 1603/2018 – DEI/Técnica).

### **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

---

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

**A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- SEM REGISTRO

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- SEM REGISTRO

**D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- SEM REGISTRO

**E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

- SEM REGISTRO

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**  
**PORTARIA Nº 064, de 27 de abril de 2018-GAB. CMDº**

*Altera dispositivos da Portaria nº 366/2011-GAB. CMDº, de 19 de agosto de 2011, que dispõe sobre a aquisição, registro, cadastro, porte, trânsito, transferência, cassação e revogação do porte de arma de fogo na Polícia Militar do Pará e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII;

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

Considerando que o Decreto Federal nº 8.935, de 19 de dezembro de 2016, alterou o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição;

Considerando que o art. 33, § 1º do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, atribui ao Comandante-Geral competência para regulamentar o porte de arma de fogo aos Policiais Militares,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Os arts. 16, 18 e 22 da Portaria nº 366/2011-GAB. CMDº, de 19 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 011, de 18 de janeiro de 2017 - GAB. CMDº, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Ao ser transferido para a Reserva Remunerada, o Policial Militar que possui o porte de arma de fogo, de que trata esta Portaria, receberá o PORTE DE ARMA DE FOGO PARA POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA (ANEXO F).

Parágrafo único. O Policial Militar da Reserva Remunerada submeter-se-á, a cada 05 (cinco) anos, aos testes de avaliação médica e psicológica, realizados na Junta de Saúde da Corporação e no Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social da Polícia Militar do Pará, respectivamente, para fins de renovação do PORTE DE ARMA DE FOGO PARA POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA (ANEXO F), caso seja considerado apto em ambas as avaliações”

“Art. 18. Os Alunos Oficiais e Alunos do Curso de Formação de Praças, durante o período do respectivo curso de formação, não poderão transitar portando arma de fogo, salvo quando estiverem em serviço.

§ 1º Excepcionalmente, o Aluno Oficial já integrante da Polícia Militar do Pará, como praça possuidora de curso de formação, poderá, mediante autorização do Comandante da Academia de Polícia Militar, transitar portando arma de fogo de uso particular ou de patrimônio da PMPA, concedida a título de cautela permanente nos termos do art. 21 desta Portaria.

§ 2º O Aluno Oficial que antes do seu ingresso na PMPA já possuía arma de fogo registrada em seu nome, poderá de forma excepcional, mediante autorização do Comandante da Academia de Polícia Militar, transitar portando a referida arma de fogo de uso particular.

§ 3º Durante a permanência na Academia de Polícia Militar e no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, o Aluno Oficial tratado nos parágrafos anteriores deverá entregar sua arma de fogo na reserva de armamento da Unidade de ensino.

§ 4º O Diretor de Ensino e Instrução, ouvido o Comandante da Academia de Polícia Militar, poderá baixar normas necessárias para o cumprimento deste artigo.”

“Art.22. ....

§1º .....

I- .....

II - estiver realizando cursos de formação e curso de adaptação para os quadros de saúde, complementar e capelão, salvo o previsto no § 1º do art. 18 desta Portaria;

.....”  
.....”  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 27 de abril de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Of. nº 115/2018 – PM1/EMG).

● **ATO DO CHEFE DE ESTADO MAIOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 0814/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 046/2018 – P/1-CPR V, de 05 de março de 2018, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 36407 JOSÉ HAROLDO ÉLIAS GOMES JÚNIOR e o SD PM RG 39927 EVERTON FLÁVIO RUIZ DA COSTA;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36407 JOSÉ HAROLDO ELIAS GOMES JÚNIOR, por interesse próprio, da CCS/QCG (Icoaraci) para a 30ª CIPM (Santana do Araguaia) / CPR V (Redenção);

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39927 EVERTON FLÁVIO RUIZ DA COSTA, por interesse próprio, da 30ª CIPM (Santana do Araguaia) / CPR V (Redenção) para a CCS/QCG (Icoaraci);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de março de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CÉL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 0894/2018 – DP/2).

**PORTARIA Nº 1142/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 242/2018-Chefe de Gabinete, de 19 ABR 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 20594 ROSALVO MARINHO JUNIOR, por necessidade do serviço, do Gabinete do Comandante Geral da PMPA, sediado em Icoaraci-PA para o 2º BPM / CPC I (Belém);

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35038 ALAN MÁRCIO BARBOSA ROLDÃO, por necessidade do serviço, do 2º BPM / CPC I (Belém), para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de maio de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 1161/2018 – DP/2).

### **PORTARIA Nº 1178/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando que nos termos do Ofício nº 236/2018-P1/BPGDA, de 16 ABR 2018, que anexa a cópia da decisão judicial do Processo nº 0000689-64.2017.8.14.0040, que consta a determinação do Exmo. Sr. Lucas do Carmo de Jesus, Juiz de Direito Auxiliar da Capital em exercício na JME/PA;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 38385 ROBERT ROSA DE AQUINO, por determinação judicial, do BPGDA / CPE (Belém) para o 23º BPM (Parauapebas) / CPR II (Marabá).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de maio de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 1161/2018 – DP/2).

### **PORTARIA Nº 1179/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que anexo o requerimento firmado pelo 1º SGT PM RG 15623 LUIS CLAUDIO PAIXÃO DOS SANTOS;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o 1º SGT PM RG 15623 LUÍS CLÁUDIO PAIXÃO DOS SANTOS, por interesse próprio, da Diretoria de Pessoal da PMPA (Icoaraci) para o 25º BPM (Mosqueiro) / CPC II (Icoaraci).

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de maio de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 1161/2018 – DP/2).

### **PORTARIA Nº 1180/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando o Ofício nº 140/2018-P1/CPC, de 15 de março de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 32675 ROBSON SÉRGIO BENIGNO DE SOUZA, por necessidade do serviço, do 2º BPM / CPC I (Belém) para a Consultoria Jurídica da PMPA, (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de maio de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 1161/2018 – DP/2).

### **PORTARIA Nº 1181/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 175/2018 – SEC/EMEG, de 21 MAR 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 27380 CÁSSIO REIS RODRIGUES, por necessidade do serviço, do 20º BPM / CPC I (Belém) para o Estado Maior Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de maio de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 1161/2018 – DP/2).

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

### **PORTARIA Nº 1182/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 140/2018-SEC/EMEG, de 27 FEV 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40651 NELSON PANTOJA DE SOUZA, por necessidade do serviço, do BPOT / CME (Belém) para o Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de maio de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 1161/2018 – DP/2).

### **PORTARIA Nº 1183/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do ofício nº 079/2018-CME/1ª seção, de 16 de fevereiro de 2018, para regularização funcional dos policiais militares abaixo relacionados, para suas respectivas unidades de origem, após o termino do v Curso de Operações de Choque;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** por interesse próprio, do BPCHQ / CME (Belém) para o 3º BPM / CPR I (Santarém) os policiais militares a seguir:

I – 2º SGT PM RG 26476 JOSÉ RIBAMAR SILVA DE MOURA,

II – 3º SGT PM RG 23858 NARCISO LUCIVALDO COSTA TORRES,

III – 3º SGT PM RG 23598 EMMANOEL SOARES SOUSA.

Art. 2º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 18159 MILTON SOUZA CARRERA, por interesse próprio, do BPCHOQ / CME (Belém) para o 19º BPM / CPR VI (Paragominas).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de maio de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 1161/2018 – DP/2).

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

### **PORTARIA Nº 1185/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 1232, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 311/2018-P1/CPR III, de 12 de abril de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38432 DAVIDSON ALLAN DA SILVA SANTOS, por interesse próprio, da 14ª CIPM (Tomé Açu) / CPR III (Castanhal) para a 3ª CIPM (Vigia) / CPR III (Castanhal).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39815 ANTÔNIO WANDERSON SALDANHA BRAGA, por interesse próprio, da 3ª CIPM (Vigia) / CPR III (Castanhal) para a 14ª CIPM (Tomé Açu) / CPR III (Castanhal).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de maio de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 1161/2018 – DP/2).

### **PORTARIA Nº 1187/2018 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do ofício nº 207/2018-P1/CPR II, de 13 de abril de 2018, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 27332 RAIMUNDO NONATO BARBOSA COSTA;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 27332 RAIMUNDO NONATO BARBOSA COSTA, por interesse próprio, do 4º BPM / CPR II (Marabá) para o Comando de Policiamento Regional II da PMPA (Marabá).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de maio de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 1161/2018 – DP/2).

### ● ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 0127/2018 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 § 1º Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985; considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal pelo SUB TEN PM RG 17170 SALUSTRIANO BOSCO REIS do BPCHOQ/CME, pelo 2º SGT PM RG 13112 LUCINALDO DA SILVA PANTOJA do QCG, pelo 3º SGT PM RG 21216 SILVIO AUGUSTO DA COSTA do 5º BPM/CPR-III, pelo 3º SGT PM RG 11958 IVAN CHARLES DE ANDRADE do agregado esperando R.R/1º BPM/CPC-1, pelo 3º SGT PM RG 14622 ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA do BPA/CPA, pelo 3º SGT PM RG 14444 RAIMUNDO NONATO CAMPOS BRITO do 29ª CIPM/CPR-I, pelo CB PM RG 33015 DEIBITH BARBOSA DINIZ do 4º BPM/CPR-II, pelo CB PM RG 26355 GEOVANIO SILVA SODRÉ do 16º BPM/CPR-VIII, pelo SD PM RG 39554 RAFAEL AFONSO VITAL CONCEIÇÃO do 10º BPM/CPC, pelo SD PM RG 38959 ANDERSON LOBATO FREITAS do 20º BPM/CPC-1 e pelo SD PM RG 21216 JEAN AIRSON DE SOUZA SILVA do 13º BPM/CPR-IV;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 049/1994, que averbou nos assentamentos do então CB PM RG 17170 SALUSTRIANO BOSCO REIS, da APM, o tempo de 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados à Polícia Militar de Rondônia e mais o tempo de 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme xerocópia da Certidão expedida pelos órgãos respectivamente, de acordo com o item I do § 1º do Art. 133 do Estatuto dos Policiais Militares da PMPA (Nota nº 030/94 – DP/6).

**ONDE SE LÊ:** O tempo de 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados à Polícia Militar de Rondônia e mais o tempo de 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro.

**LEIA-SE:** O tempo de 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados à Polícia Militar de Rondônia e mais o tempo de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro.

Art. 2º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 032/2017, no qual constatou-se um erro no nome apresentado, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 13112 LUCIVALDO DA SILVA PANTOJA, do BPGDA (Belém), o tempo de 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xérox do Certificado de Reservista, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

**ONDE SE LÊ:** SD PM RG 13112 LUCIVALDO DA SILVA PANTOJA.

**LEIA-SE:** SD PM RG 13112 LUCINALDO DA SILVA PANTOJA.

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

Art. 3º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 007/09, que averbou nos assentamentos do então CB PM RG 21216 SILVIO AUGUSTO DA COSTA, do 5º BPM, o tempo de 11 (onze) meses de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme cópia do Certificado de Reservista, apresentada nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, § 1º, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85.

**ONDE SE LÊ:** O tempo de 11 (onze) meses de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica.

**LEIA-SE:** O tempo de 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica.

Art. 4º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 021/1994, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 11958 IVAN CHARLES DE ANDRADE, do 1º BPM, o tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme xerocópia da Certidão expedida por aquele órgão, de acordo com o item I do § 1º do Art. 133 do Estatuto dos Policiais Militares da PMPA (Nota nº 013/94 – DP/6).

**ONDE SE LÊ:** O tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Exército Brasileiro.

**LEIA-SE:** O tempo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro.

Art. 5º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 122/1998, página 05, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 14622 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, do BPTRAN, o tempo de 10 (dez) meses de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com o inciso I do § 1º do Art. 133 da Lei Estadual nº 5251 (062/98-DRH/6).

**ONDE SE LÊ:** O tempo de 10 (dez) meses de serviços prestados ao Exército Brasileiro.

**LEIA-SE:** O tempo de 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro.

Art. 6º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 181/1992, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 14444 RAIMUNDO NONATO CAMPOS BRITO, do 3º BPM, o período de 11 meses e 27 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme xerox do certificado militar nº 596714/B, expedido por aquele Órgão, de acordo com o item I do § 1º do Art. 133 do Estatuto dos Policiais Militares da PMPA (Nota nº 147/92-DP/6).

**ONDE SE LÊ:** O período de 11 meses e 27 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro de acordo com o item I do § 1º do Art. 133 do Estatuto dos Policiais Militares da PMPA.

**LEIA-SE:** O período de 11 meses e 28 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro...de acordo com o Art. 131, Inciso I e o Art. 132 § 1º Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Nota nº 147/92-DP/6).

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

Art. 7º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 148/2007, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 33015 DEIBITH BARBOSA DINIZ, do 4º BPM, o tempo de 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, § 1º Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

**ONDE SE LÊ:** o tempo de 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, § 1º Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de JUL 85.

**LEIA-SE:** o tempo de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias e faz jus ao acréscimo de 02 (dois) anos 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 7.698 de 20 de Dezembro de 1988, para fins de inatividade, conforme certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério do Exército Brasileiro e apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 131, Inciso I e o Art. 132 § 1º Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de JUL 85.

Art. 8º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 215/2015, portaria 2798/15, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 26355 GEOVÂNIO SILVA SODRÉ, do 16º BPM (Altamira), o tempo de 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme cópia da Certidão expedida por aquele órgão.

**ONDE SE LÊ:** O tempo de 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro.

**LEIA-SE:** O tempo de 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro.

Art. 9º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 032/2018, portaria 0073/18, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 39554 RAFAEL AFONSO VITAL CONCEIÇÃO, do 10º BPM/CPC (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2017.123.244), o tempo de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Comando da Aeronáutica, conforme cópia da Certidão de tempo de serviço, expedida pelo Comando da Aeronáutica.

**ONDE SE LÊ:** SD PM RG 39103 RAFAEL AFONSO VITAL CONCEIÇÃO, do 10º BPM/CPC (Icoaraci).

**LEIA-SE:** SD PM RG 39554 RAFAEL AFONSO VITAL CONCEIÇÃO, do 10º BPM/CPC (Icoaraci).

Art. 10 **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 113/2015, portaria 1236/15, que averbou nos assentamentos do SD PM RG 38959 ANDERSON LOBATO FREITAS, do 2º BPM/CPC (Belém), o tempo de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero)

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

dia de serviços prestados ao Comando da Aeronáutica, conforme cópia da Certidão de tempo de serviço, expedida pelo Ministério da Aeronáutica.

**ONDE SE LÊ:** O tempo de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia de serviços prestados ao Comando da Aeronáutica.

**LEIA-SE:** O tempo de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 01 (zero) dia de serviços prestados ao Comando da Aeronáutica.

Art. 11 **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 123/2015, portaria 0827/15, que averbou nos assentamentos do SD PM RG 40778 JEAN AIRSON DE SOUZA SILVA, do 13º BPM/CPR IV (Tucuruí), o tempo de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme cópia da carteira de reservista de 1º categoria, expedida pelo Ministério da Aeronáutica.

**ONDE SE LÊ:** O tempo de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica.

**LEIA-SE:** O tempo de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de abril de 2018.

PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS – CEL QOPM RG 21173

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 1100/2018 – DP/2).

### **PORTARIA Nº 0132/2018 – DP/2**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012-PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto no artigo 70, § 3º c/c artigo 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 22444 LEONILON DA CONÇEIÇÃO SIQUEIRA MELGUEIRO, do BPCHOQUE / CME (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.035.733), 04 (quatro) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 ABR 2004 a 01 ABR 2014, publicado no BG nº 214/16.

**Art. 2º AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 22991 BENEDITO SILVA AZEVEDO, do 9º BPM / CPR XII (Breves), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.028.105), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 ABR 2004 a 01 ABR 2014, publicado no BG nº 214/16.

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

**Art. 3º AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 15777 FRANCISCO ADNALDO BORGES PEREIRA, da CCS/QCG (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.037.929), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 08 MAIO 1990 a 08 MAIO 2000, publicado no BG nº 193/00.

**Art. 4º AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 15777 FRANCISCO ADNALDO BORGES PEREIRA, da CCS/QCG (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.037.929), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 08 MAIO 2000 a 08 MAIO 2011, publicado no BG nº 204/11.

**Art. 5º AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 24676 ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DA SILVA, do CPR VII (Capanema), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.038.522), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 OUT 2004 a 30 SET 2014, publicado no BG nº 079/15.

**Art. 6º AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 17995 JULIO CÉSAR AMARAL LAURENTINO, da CIPOE / CPE (Belém), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.028.934), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 1991 a 01 SET 2001, publicado no BG nº 159/11.

**Art. 7º AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 21725 EDINÓI LOPES DE OLIVEIRA, da 21ª CIPM (Dom Eliseu) / CPR VI (Paragominas), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.035.755), 03 (três) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 1993 a 30 NOV 2003, publicado no BG nº 065/04.

**Art. 8º AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 24676 JEFFSON DAS NEVES GUERREIRO, do 5º BPM / CPR III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.038.048), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAIO 1998 a 01 MAIO 2008, publicado no BG nº 123/08.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de abril de 2018.

PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS – CEL QOPM RG 21173

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 1100/2018 - DP/2).

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

### **PORTARIA Nº 0134/2018 - DP/2**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012-GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012-PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto nos Art. 70 § 3º c/c Art. 133, Inciso IV da Lei Estadual nº 5.251/1985;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.028.682) pelo SUB TEN PM RG 15518 HAROLDO ANDRADE MELO, do 17º BPM (Xinguara) / CPR VIII (Altamira), a publicação contida no Boletim Geral nº 138/2002-PMPA, Portaria nº 1351/2016 - DP/2, que averbou nos assentamentos do então CB PM RG 15158 HAROLDO ANDRADE MELO, do 17º BPM (Xinguara) o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio 03 JAN 1990 a 03 JAN 2000, publicada no BG nº 065/00 de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85.

**Art. 2º REVOGAR** conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.033.242) pelo 2º SGT PM RG 17474 ZENIVALDO MENDES DA SILVA, do 17º BPM (Xinguara) / CPR VIII (Altamira), a publicação contida no Boletim Geral nº 182/2012-PMPA, Portaria nº 1700/2012-DP/2, que averbou nos assentamentos do então 3º SGT PM RG 17474 ZENIVALDO MENDES DA SILVA, do 17º BPM (Xinguara) / CPR V (Redenção), o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 01 SET 2011.

**Art. 3º REVOGAR** conforme requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2018.024.336) pelo 2º SGT PM RG 21829 LUZIMIRO RAMOS FERREIRA, do 16º BPM / CPR VIII (Altamira), a publicação contida no Boletim Geral nº 042/2012-PMPA, Portaria nº 0280/2012-DP/2, que averbou nos assentamentos do então CB PM RG 21829 LUZIMIRO RAMOS FERREIRA, do 16º BPM / CPR VIII (Altamira), o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 1993 a 01 DEZ 2003.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de abril de 2018.

PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS – CEL QOPM RG 21173

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 1100/2018 – DP/2).

### **● ATO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES**

#### **PORTARIA Nº 094/2018 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

---

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional - GCJO, abaixo discriminada, que foi empregado no dia 07 de abril de 2018, por ocasião da Ordem de Serviço nº 051/18 - “Operação Disputa do 3º Lugar no Campeonato Paraense: BRAGANTINO X SÃO RAIMUNDO”, no município de Bragança-PA, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	POLICIAMENTO	DATA/ ANO 2018	Nº DE COTAS
CPR VII	Operação Disputa do 3º Lugar no Campeonato Paraense: BRAGANTINO X SÃO RAIMUNDO	07 ABR	38
<b>TOTAL</b>			<b>38</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Comando de Policiamento Regional VII.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 09 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM

CHEFE DO DGO

(Of. nº 142/2018 – Seq Repr./DGO).

### **PORTARIA Nº 095/2018 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional - GCJO, abaixo discriminada, que será empregado nos dias 18 e 19 de abril de 2018, por ocasião da Ordem de Serviço nº 2018000774/18 - “Operação Reforço na Câmara Municipal - Muaná”, no referido município, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	POLICIAMENTO	DATA/ ANO 2018	Nº DE COTAS
CPR XI	OPERAÇÃO REFORÇO NA CÂMARA MUNICIPAL - MUANÁ	18 E 19 ABR	18
<b>TOTAL</b>			<b>18</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XI.

## BOLETIM GERAL N° 083 – 08 MAIO 2018

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 09 de abril de 2018.

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO

(Of. n° 142/2018 – Seç Repr./DGO).

### PORTARIA N° 098/2018 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017-GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminado, que está sendo empregado no período de 26 a 30 de abril 2018, por ocasião da Ordem de Serviço n° 029/18-3ª SEÇÃO/19° BPM - “Operação Reforço no Policiamento Ostensivo, nos termos da legislação em vigor.

ORGÃO	POLICIAMENTO	DATA/ ANO 2018	N° DE COTAS
CPR VI	OPERAÇÃO REFORÇO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA CIDADE DE MÃE DO RIO	PERÍODO DE 26 A 30	10
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Comando de Policiamento Regional VI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de abril de 2018.

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO

(Of. n° 155/2018 – Seç Repr./DGO).

### PORTARIA N° 099/2018 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017-GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional-GCJO, abaixo discriminado, que está sendo empregado no período de 10 a 30 de abril 2018, por ocasião da Ordem de Serviço n° 028/18-3ª SEÇÃO/19° BPM - “Operação Reforço no Policiamento Ostensivo na cidade de Aurora do Pará”, nos termos da legislação em vigor.

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

ORGÃO	POLICIAMENTO	DATA/ ANO 2018	Nº DE COTAS
CPR VI	OPERAÇÃO REFORÇO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA CIDADE DE AURORA DO PARÁ	PERÍODO DE 10 A 30	10
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Comando de Policiamento Regional VI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM

CHEFE DO DGO

(Of. nº 155/2018 – Seç Repr./DGO).

### PORTARIA Nº 096/2018 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, que foi empregado no período de 05 a 07 de abril de 2018, por ocasião da Ordem de Serviço nº 033/18-“Operação Garantia da Ordem IV”, no município de Ananindeua-PA, nos termos da legislação em vigor.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA - CPRM			
OPM	POLICIAMENTO	DATA/ ANO 2018	Nº DE COTAS
6º BPM	Operação Garantia da Ordem IV	05 a 07 ABR	18
29º BPM			08
<b>TOTAL</b>			<b>26</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 09 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM

CHEFE DO DGO

(Of. nº 148/2018 – Seç Repr./DGO).

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

---

### PORTARIA Nº 097/2018 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional-GCJO, abaixo discriminada, que foi empregado no dia 08 de abril de 2018, por ocasião da Ordem de Serviço nº 034/18 - “Operação Recobrimento RE x PA”, nos municípios de Ananindeua e Marituba/PA, nos termos da legislação em vigor.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA - CPRM			
OPM	POLICIAMENTO	DATA / ANO 2018	Nº DE COTAS
CPRM/SEDE	Operação Recobrimento RE x PA	08 ABR	04
6º BPM			19
21º BPM			03
29º BPM			09
<b>TOTAL</b>			<b>35</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 09 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO

(Of. nº 148/2018 – Seq Repr./DGO).

### PORTARIA Nº 101/2018 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminado, que foi empregado no período de 12 a 13 de abril 2018, por ocasião da Ordem de Serviço nº 046/18 – 13º BPM - “Operação Reforço do Policiamento no Fórum da cidade de Breu Branco”, nos termos da legislação em vigor.

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

---

ORGÃO	POLICIAMENTO	DATA / ANO 2018	Nº DE COTAS
CPR IV	OPERAÇÃO REFORÇO DO POLICIAMENTO NO FÓRUM DE BREU BRANCO	DIAS 12 E 13	08
<b>TOTAL</b>			<b>08</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Comando de Policiamento Regional IV.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM

CHEFE DO DGO

(Of. nº 154/2018 – Seç Repr./DGO).

### PORTARIA Nº 102/2018 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminado, que foi empregado no dia 14 de abril 2018, por ocasião da Ordem de Serviço nº 035/18-P3/CPRM - “Evento Balanço Geral nos Bairros”, no município Ananindeua-PA, nos termos da legislação em vigor.

ORGÃO	POLICIAMENTO	DATA/ ANO 2018	Nº DE COTAS
CPRM	OPERAÇÃO BALANÇO GERAL NOS BAIRROS	14 DE ABRIL	09
<b>TOTAL</b>			<b>09</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM

CHEFE DO DGO

(Of. nº 154/2018 – Seç Repr./DGO).

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

---

### PORTARIA Nº 106/2018 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminado, que foi empregado no mês ABR 2018, por ocasião da grande demanda direcionada no atendimento do “Programa PM Vítima – Rede de Proteção”, nos termos da legislação em vigor.

ORGÃO	POLICIAMENTO	DATA/ ANO 2018	Nº DE COTAS
CENTRO DE INTELIGÊNCIA	PROGRAMA PM VÍTIMA – REDE DE PROTEÇÃO	MÊS DE ABRIL	50
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Centro de Inteligência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO

(Of. nº 154/2018 – Seç Repr./DGO).

### PORTARIA Nº 107/2018 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminado, que será empregado no dia 29 ABR 2018, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 046/18-CPR IV e Ordem de Serviço Nº 042/18-13º BPM “Operação Campo de Futebol Independente x Plácido de Castro”, nos termos da legislação em vigor.

ORGÃO	POLICIAMENTO	DATA/ ANO 2018	Nº DE COTAS
CPR VI	OPERAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL INDEPENDENTE X PLÁCIDO DE CASTRO	29 DE ABR	14
13º BPM	OPERAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL INDEPENDENTE X PLÁCIDO DE CASTRO	29 DE ABR	14
<b>TOTAL</b>			<b>28</b>

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Centro de Inteligência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM

CHEFE DO DGO

(Of. nº 154/2018 – Seç Repr./DGO).

### **PORTARIA Nº 100/2018 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional-GCJO, abaixo discriminado, que está sendo empregado no período de 01 a 30 de abril 2018, por ocasião da Ordem de Serviço nº 015/18-Operação “**APLICAÇÃO DO PROERD NAS ESCOLAS DA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E CPR’S – ABRIL 2018**”, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>NÚMERO DE COTAS</b>
Centro de Capacitação e Prevenção Primária	87
<b>TOTAL</b>	<b>87</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuída é de responsabilidade do Comando do Centro de Capacitação e Prevenção Primária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 26 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM

CHEFE DO DGO

(Of. nº 173/2018 – Seç Repr./DGO).

### **PORTARIA Nº 109/2018 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2018, por ocasião das Operações de

## BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018

---

Prevenção/Repressão em combate a ações delituosas nos Polos de Americano e Marituba, durante o Policiamento Penitenciário realizado pelo efetivo do BPOP, nos municípios de Santa Izabel-PA (Vila de Americano) e Marituba-PA, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
Comando de Policiamento Especializado	308
<b>TOTAL</b>	<b>308</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do Comando de Policiamento Especializado - CPE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 26 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO

(Of. nº 173/2018 – Seç Repr./DGO).

### PORTARIA Nº 110/2018 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017-GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminado, para ser empregada no período de 26 de abril a 02 de maio de 2018, por ocasião da Operação SÁFARA CPRM III, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	POLICIAMENTO	NÚMERO DE COTAS
CPRM	OPERAÇÃO SÁFARA CPRM III	150
<b>TOTAL</b>		<b>150</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do Comando de Policiamento da Região Metropolitana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO

(Of. nº 173/2018 – Seç Repr./DGO).

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

### **PORTARIA Nº 111/2018 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminado, para ser empregada no dia de 22 de abril de 2018, por ocasião da Operação Campeonato Brasileiro Série D 2018, no município de Santarém/PA, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>POLICIAMENTO</b>	<b>Nº COTAS</b>
CPR I	SÃO RAIMUNDO X REAL DESPORTIVO ARIQUEMES (Rondônia)	28
<b>TOTAL</b>		<b>28</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do Comando de Policiamento Regional I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM

CHEFE DO DGO

(Of. nº 173/2018 – Seq Repr./DGO).

### ● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

#### **SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

**Portaria nº 72/2018 – DAL2**, de 07 de maio de 2018, que **NOMEIA** o MAJ QOPM RG 29172 WAGNER SALES CABRAL JÚNIOR, em substituição ao MAJ QOPM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERT JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 51/2018, DOE nº 33.586 de 27 MAR 2018, como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248 e 249/2018–DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a “CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E/OU INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – PÓLO MARABÁ”.

SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE – CEL QOPM

DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.612, de 08/05/2018).

● **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

**OFICIO Nº 115 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO COVERTIDO EM CONSENSUAL

PROCESSO: Nº 06236273120168140301

REQUERENTE: **SUB TEN PM RR RG 8939 ROZINAL VILHENA GONÇALVES, do AC e HELENA NAZARE CAMINHA GONÇALVES.**

Senhor Comandante,

Em cumprimento à SENTENÇA DE FL. 26 dos autos acima referidos, determino que seja providenciado o desconto mensal em folha de pagamento do senhor ROZINAL VILHENA GONÇALVES (CPF: 136.023.812-34) a título de alimentos definitivos em favor de HELENA NAZARE CAMINHA GONÇALVES, do valor equivalente a 12% (doze por cento) dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios.

Tais valores deverão ser depositados em uma conta bancária de HELENA NAZARE CAMINHA GONÇALVES (RG 1411834 SEGUP PA), com os seguintes dados bancários: BANCO DO ESTADO DO PARÁ, AGÊNCIA 0047-00, CONTA POUPANÇA 000007598-1.

Atenciosamente,

AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA.

Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara de Família da Capital

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas** e providencie a respeito.

**OFICIO Nº 128 DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 0800692-85.2017.8.14.0201

REQUERENTE: R.A.C.N., menor representado por sua genitora ANA CLAUDIA PEREIRA CORRÊA.

REQUERIDO: **AL CFP ROGER RANIERIS LOBATO NASCIMENTO, do 13º BPM.**

Senhor Comandante,

Pelo presente, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos cíveis de alimentos, DETERMINO a V. Sª que proceda o desconto no percentual de 15% (quinze por cento) dos vencimentos percebidos pelo Sr. ROGER RANIERIS LOBATO NASCIMENTO, CPF 009.809.822-51, excluído o desconto da previdência e imposto de renda, incidindo, todavia, sobre 13º salário e férias, a título de alimentos definitivos fixados em favor de seu filho menor R.A.C.N., representado pela genitora ANA CLÁUDIA PEREIRA CORREA, brasileira, CPF nº 003.494.032-44, a ser descontado da fonte pagadora, mediante depósito em conta da Caixa Econômica Federal, Agência 118, Operação 013, Conta Poupança 00087240-8, em nome da representante.

Outrossim, determino a V. Sª que informe a este Juízo sobre o valor descontado, sob as penas do artigo 22 da Lei nº 5478/1968.

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

Atenciosamente,

SUAYDEN FERNANDES SILVA SAMPAIO

Juíza de Direito Titular da Vara de Família Distrital de Icoaraci-PA

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 13º BPM** e providenciem a respeito.

### **OFÍCIO Nº 163 DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO: Nº 0000673-79.2012.8.14.0301

REQUERIDO: LEONAM GALEGO ALFAIA

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 17943 JOAQUIM ROBERTO DA SILVA ALFAIA, do 1º BPM

Senhor Comandante,

De acordo com a decisão exarada nos autos cíveis de EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, processo 0000673-79.2012.8.14.0301, em que figuram como partes JOAQUIM ROBERTO DA SILVA ALFAIA (G 17943 PM/PA e CPF 393.144.052-49) e LEONAN GALEGO ALFAIA, pela qual, solicito as providências necessárias no sentido de que seja IMEDIATAMENTE CANCELADO o desconto mensal de 11% (onze por cento) efetuado a título de pensão alimentícia em favor de LEONAN GALEGO ALFAIA, que vem sendo efetivado sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo Senhor JOAQUIM ROBERTO DA SILVA ALFAIA.

Na oportunidade, informo a V. Sª que o descumprimento desta ordem ensejará a aplicação das sanções cabíveis, inclusive as decorrentes de crime de desobediência previsto no artigo 330 do CP.

Atenciosamente,

MARCELA MARIA VIEIRA MONTEIRO

Diretora de Secretaria

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 1º BPM** e providenciem a respeito.

### **OFÍCIO Nº 160 DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

AÇÃO: ALIMENTOS

PROCESSO: Nº 0719705-87.2016.8.14.0301

REQUERENTE: SD PM RG 39642 WENDELL FELIPE FILGUEIRAS DA COSTA, do 1º BPM

REQUERIDO: ANTÔNIO LUCCA HUNGRIA DA COSTAL, menor representado por sua genitora ELOANA CARVALHO HUNGRIA

Senhor Comandante,

De acordo com a sentença prolatada nos autos cíveis da Ação OFERTA DE ALIMENTOS C/C GUARDA – Processo nº 0719705-87.2016.8.14.0301, em que figura como Requerente WENDELL FELIPE FILGUEIRAS DA COSTA (RG 39642 PM/PA e CPF

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

010.742.872-58 e Requerido ANTONIO LUCCA HUNGRIA DA COSTA, menor representado por sua genitora ELOANA CARVALHO HUNGRIA ( RG 7202094 PC/PA e 703.624.942-07), razão pela qual, solicito a V. S<sup>a</sup>, o desconto mensal em folha de pagamento no valor correspondente a 18,5% (DEZOITO VIRGULA CINCO POR CENTO) dos vencimentos e vantagens auferidos por WENDELL FELIPE FILGUEIRAS DA COSTA, excluídos somente os descontos obrigatórios (INSS e imposto de renda), a título de ALIMENTOS DEFINITIVOS em favor de seu filho ANTONIO LUCCA HUNGRIA DA COSTA, valores estes, que deverão ser depositados na conta poupança 088.190-6, agência 47, Banco do Estado do Pará, de titularidade da senhora ELOANA CARVALHO HUNGRIA.

Na oportunidade, informo a V. S<sup>a</sup> que o descumprimento desta ordem ensejará a aplicação das sanções cabíveis, inclusive as decorrentes de crime de desobediência previsto no artigo 330 do CP.

Atenciosamente,

MARCELA MARIA VIEIRA MONTEIRO  
Diretora de Secretaria

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 1º BPM** e providenciem a respeito.

### **OFÍCIO S/Nº DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO: Nº 0015781-92.2014.8.14.0006

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 14644 EDINALDO FRAZÃO CARNEIRO, do 24º BPM

REQUERIDO: GIOVANI ERIC SENA CARNEIRO

Senhor Comandante,

Cuida-se de AÇÃO EXONERAÇÃO DE ENCARGO ALIMENTAR, ajuizada por EDINALDO FRAZÃO CARNEIRO em face de GIOVANI ERIC SENA CARNEIRO, qualificados no caderno processual, nos termos em que apresenta a prefacial.

Ao pedido juntou documentos.

Em despacho inicial fora designada a audiência de conciliação, tendo esta sido prejudicada pela ausência do requerido, mesmo tendo sido citado.

Em seguida, sobreveio ao caderno processual petição do patrono do autor requerendo a homologação de acordo feito entre as partes, no qual o requerido concorda com o pedido de exoneração da obrigação alimentar, tendo em vista que já atingiu a maioria já concluiu o curso de nível superior e está apto a manter seu próprio sustento.

Deixo de encaminhar o feito ao Ministério Público, por não haver interesse de incapazes.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório sucinto.

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

Diante do acordo entabulado pelas partes sob fls. 72/76, HOMOLOGO-O POR SENTENÇA para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO do MERITO, nos termos do art. 487, III, alínea b do CPC.

Custas pro rata, ficando suspensa a exigibilidade do pagamento, nos termos do art. 98,§ 3º, do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Demais diligências legais necessárias.

Após as cautelas legais e de praxe, ARQUIVEM-SE.

CUMPRA-SE, SERVINDO O PRESENTE, POR COPIA DIGITADA, COMO MANDANDO, OFICIO E CARTA PRECATORIA, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 003/2009-CJCI.

Atenciosamente,

CARLOS MARCIO DE MELO QUEIROZ

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 24º BPM** e providenciem a respeito.

### **OFÍCIO S/Nº DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

AÇÃO: ALIMENTOS

PROCESSO: Nº 0801996-88.2018.8.14.0006

REQUERENTES: S.S.M. e B.S.M, representadas por ANA KARLLA SALDANHA DE SOUSA

REQUERIDO: **AL CFP PM SAULO VINICIUS DOS ANJOS MOTA, do 8º BPM**

DECISÃO – MANDADO

Senhor Comandante,

1. Defiro PROVISORIAMENTE a AJG, ante a afirmação de lei. Observe-se o Segredo de Justiça (art. 189, inciso II, CPC).

2. Encontrando-se pré- constituída a prova de parentesco, fixo inicialmente os alimentos provisórios, na base de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre seus vencimentos e demais vantagens excluídos os descontos obrigatórios, a ser descontado em folha e depositado na conta bancária de titularidade da genitora do menor, CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA 3229 OP 013 CONTA 000.000.0395.590-4 .

3. OFICIE-SE A FONTE PAGADORA DO ALIMENTANTE, que deverá promover o desconto, determinado acima, IMEDIATAMENTE, observando os termos os termos do art. 22, da Lei 5.478/68.

4. CITE-SE o requerido e INTIMEM-SE as partes, para se fazer (em) presente à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/08/2018 às 09h00min, acompanhando(a-s) de advogado/ defensor público e testemunhas (no máximo três), estas que deverão comparecer independente de intimação. Advirta-se que, frustrada a possibilidade de conciliação, a CONTESTAÇÃO deverá ser apresentada em audiência, passando-se à oitiva das partes e inquirição das testemunhas.

## **BOLETIM GERAL Nº 083 – 08 MAIO 2018**

---

5. A ausência da parte ré ou seu comparecimento em juízo, desacompanhada de advogado, implicarão revelia e confissão quanto à matéria de fato. A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA IMPLICRA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

6. Cientifique-se o MP.

7. Promovam-se as diligências necessárias para o integral cumprimento.

SERVIÁ O PRESENTE, POR COPIA DIGITADA, COMO MANDADO/CARTA PRECATÓRIA / OFÍCIO, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 003/2009 DA CJRMB. CUMPRA-SE NA FORAME SOB AS PENAS DA LEI. INTIMI-SE.

Atenciosamente,

CARLOS MARCIO DE MELO QUEIROZ

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 8º BPM** e providenciem a respeito.

### ● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de Ordens de Serviço de diversas OPM's, autorizando o pagamento das jornadas extraordinárias em diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado.

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

### ● **SEM REGISTRO**

---

**ASSINA:**

ROBERTO SILVA DA **SILVEIRA JÚNIOR** – CEL QOPM RG 13866  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

**MÁRCIO VALÉRIO** DE SOUZA - MAJ QOPM RG 27436  
**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**